

TERMO DE JULGAMENTO

uasg 930972 - fundação cása da cultura de marabá/pa PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuados para planos de assistência médico-

hospitalar e/ou ambulatorial, procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos; atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico de natureza coletiva empresarial, sem carência, com coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em

todo o estado do Pará.

Entrega de propostas: De 18/06/2024 às 08:00 até 02/07/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 02/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	02/07/2024 às 09:06:01	Bom dia senhores licitantes.	
Sistema	02/07/2024 às 09:06:20	Senhores licitantes, foi instaurada a sessão de processamento do Pregão Eletrônico SRP nª 90002/2024 CEL/FCCM. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuados para planos de assistência médico-hospitalar e/ou ambulatorial, procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos; atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico de natureza coletiva empresarial, sem	
Sistema	02/07/2024 às 09:26:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Sistema	02/07/2024 às 15:45:15	Considerando os termos dispostos no item 7.5.2, em que o edital exige a apresentação do Balanço Patrimonial correspondente aos dois últimos exercício anteriores à licitação, considerando que a empresa, apresentou somente o Balanço correspondente ao ano de 2023 e ainda incompleto, e tendo em vista que essa pregoeira verificou em diligência no SICAF e não localizou o Balanço do ano de 2022, declaro inabilitado nos termos acima.	
Sistema	02/07/2024 às 16:23:40	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:	
Sistema	02/07/2024 às 16:24:19	I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	
Sistema	02/07/2024 às 16:25:34	Informamos que a sessão será suspensa e retornaremos na quarta-feira 03/072024 a partir das 09:00hs, horário de Brasília.	
Sistema	03/07/2024 às 09:01:11	Bom dia!	
Sistema	03/07/2024 às 09:02:46	Conforme agendado daremos continuidade a sessão.	
Sistema	03/07/2024 às 09:30:11	Sr. Fornecedor não será concedido prazos para a apresentação de documentos complementares.	

31/07/2024 10:20 1 de 8

Data/Hora	Mensagem	
03/07/2024 às 09:34:47	Considerando que a empresa não cumpriu os requisitos de habilitação, a mesma será inabilitada.	
03/07/2024 às 10:05:56	Justamente por não se tratar de documento complementar que vossa empresa está sendo inabilitada, no edital é claro e é a Lei, o que se pede no Edital: 7.5. Qualificação Económico - Financeira	
03/07/2024 às 10:06:10	7.5.2. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);	
03/07/2024 às 10:06:28	A Lei 14.133 no artigo 69: Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:	
03/07/2024 às 10:06:37	I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 6ª Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.	
03/07/2024 às 10:06:46	Sua empresa foi constituída em 04/04/2022, sendo então que sua empresa tem 2 anos e 3 meses, sendo obrigada apresentar os dois balanços. Eu como pregoeira, ainda que a sua empresa apresentou a proposta faltando o prazo de validade, aceitamos a proposta, sua empresa enviou a documentação de habilitação no prazo estabelecido da proposta.	
03/07/2024 às 10:06:55	Após análise da documentação de habilitação apresentada no prazo da proposta, concedemos ai o prazo de 2 horas para apresentar as documentações de habilitação que estava faltando, citamo documentos que faltava conforme exigido no edital, a sua empresa mesmo informou que não precisava apresentar e ainda informou que iria entrar com mandado informando que não estávamos por dentro da Lei.	
03/07/2024 às 10:07:04	Isto posto, estamos lhe provando que você foi EQUIVICADO nas suas palavras, provando pelo EDITAL E PELA LEI DE LICITAÇÃO 14.133 e que mesmo que seja a única participante não lhe da o direito de ter exceções. Vamos manter a decisão.	
12/07/2024 às 09:16:04	Bom dia.	
12/07/2024 às 09:21:31	Neste momento estaremos registrando o resultado da análise, para registro da decisão do recurso.	
30/07/2024 às 14:32:36	Boa tarde Sr. Licitante.	
30/07/2024 às 14:32:58	Estamos retornando a etapa de julgamento de proposta comercial	
30/07/2024 às 14:33:48	Isso se deve face a recomendação da Controladoria Geral do Município no sentido de analisar o mérito do recurso administrativo.	
30/07/2024 às 14:35:25	E por determinação da Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.	
30/07/2024 às 15:24:51	E visto que o sistema não disponibilizou campo próprio para inserção da decisão das razões do recurso, procederemos com o envio de mensagens relatando a decisão	
30/07/2024 às 15:26:49	"Trata de recurso interposto pela empresa Mais Saúde Administradora de Benefícios LTDA - ME inscrita no CNPJ n. 45.901.045/0001-75, contra decisão dessa pregoeira que a inabilitou por não atendimento do disposto no item 7.5.2 (Balanço Patrimonial 2022).	
30/07/2024 às 15:28:34	Em apertadas razões recursais aduziu a recorrente que deveria essa pregoeira fazer diligência no SICAF, em relação ao balanço patrimonial, pois a documentação constava acostada no SICAF, pofim, disse que no fracasso da sessão deveria ser deferido o prazo estipulado no art. 48, §3ª da revogada Lei nª 8.666/93.	
30/07/2024 às 15:29:08	2 - Pressupostos de admissibilidade	
30/07/2024 às 15:30:01	A parte recorrente submeteu recurso sem apor assinatura, deixando de atender ao requisito de representação processual, vez que, por constituir pressuposto de admissibilidade, o recurso sem conter assinatura - apócrifo - conduz à inexistência jurídica do ato, não devendo ser aceito pela administração municipal.	
30/07/2024 às 15:30:07	Todavia, em vista da recomendação da Controladoria, com fundamento na em acórdãos do TCU,	
	03/07/2024 às 10:05:56 03/07/2024 às 10:05:56 03/07/2024 às 10:06:10 03/07/2024 às 10:06:28 03/07/2024 às 10:06:37 03/07/2024 às 10:06:46 03/07/2024 às 10:06:55 03/07/2024 às 10:07:04 12/07/2024 às 09:16:04 12/07/2024 às 09:21:31 30/07/2024 às 14:32:36 30/07/2024 às 14:32:58 30/07/2024 às 14:33:48 30/07/2024 às 15:24:51 30/07/2024 às 15:24:51	

31/07/2024 10:20 2 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	30/07/2024 às 15:30:07	conheço do recurso	
Sistema	30/07/2024 às 15:30:15	Em razão do preenchimento dos requisitos de admissibilidade recursal, passo à análise das razões	
Sistema	30/07/2024 às 15:30:28	3 - DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA MAIS SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	
Sistema	30/07/2024 às 15:30:36	3.1 - Da estrita obediência ao Edital, à Lei e os documentos anexos que compõe o instrumento convocatório	
Sistema	30/07/2024 às 15:30:52	Toda licitação é ato que se vincula aos termos da lei e às previsões do Edital, não sendo possível a supressão ou mesmo relativização de regra legalmente adotada pelo edital	
Sistema	30/07/2024 às 15:31:17	Trata-se de licitação que visa a prestação dos serviços de Plano de Assistência médico-hospitalar e/ou ambulatorial, procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos; atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico de natureza coletiva empresarial, sem carência, com coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado do Pará	
Sistema	30/07/2024 às 15:31:28	e, nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, incluída a cobertura assistencial, através de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço, de forma continuada para atendimento aos funcionários da Fundação Casa da Cultura de Marabá e seus dependentes	
Sistema	30/07/2024 às 15:31:51	A recorrente se insurge contra a decisão da pregoeira pela sua inabilitação, arrazoando que deveria ter sido feito consulta virtual para constatar a validade da Certidão de Regularidade do FGTS e, em relação ao balanço patrimonial, conta que toda documentação se encontrava via SICAF, que diante do fracasso da sessão deveria ser deferido o prazo estipulado no art. 48, §3ª da revogada Lei nª 8.666/93	
Sistema	30/07/2024 às 15:31:57	As razões não se prezam para infirmar a decisão dessa pregoeira	
Sistema	30/07/2024 às 15:32:07	De início, vale esclarecer que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses e que, para a deflagração regular do procedimento, a administração adota o Edital, como lei maior dotado de regras específicas, para que todos os interessados, obrigatoriamente, obedeçam	
Sistema	30/07/2024 às 15:32:21	O Edital prescreveu, em relação ao item 7.5.2, que a licitante deveria apresentar Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente aos últimos 02 (dois) últimos exercícios sociais, sob o risco de inabilitação.	
Sistema	30/07/2024 às 15:33:27	A pregoeira, em conjunto com a equipe de apoio, verificou toda documentação da empresa no ato de habilitação, bem como constatou, que no SICAF, não havia o balanço correspondente ao ano de 2022. Conforme o print do sistema que confirma apenas o balanço referente ao ano de 2023 no sistema, juntado aos autos do processo.	
Sistema	30/07/2024 às 15:33:47	Ademais, importa deixar esclarecido que a empresa recorrente foi constituída em 04/04/2022 e a licitação ocorreu em 02/07/2024, não incidindo, inclusive, ao disposto no item 7.5.4.3.	
Sistema	30/07/2024 às 15:34:39	Em vista do descumprimento pela recorrente de documentação obrigatória, mantenho sua inabilitação, neste particular	
Sistema	30/07/2024 às 15:35:37	No tocante ao argumento de que deveria a pregoeira, diante do fracasso total da licitação, marcar nova data de sessão de modo a permitir a juntada de novos documentos, vale registrar que tal fundamento não foi recepcionado pela Lei 14.133/2021. Este entendimento, que foi consagrado no art. 48, §3ª da revogada Lei nª 8.666/93, hoje não mais subsiste, razão a qual, deixou de acolher a pretensão.	
Sistema	30/07/2024 às 15:36:00	4 - CONCLUSÃO	
Sistema	30/07/2024 às 15:36:51	Em vista do exposto, conheço do recurso da empresa Mais Saúde Administradora de Benefícios LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 45.901.045/0001-75, porém, NEGO provimento conforme todos os fundamentos acima.	
Sistema	30/07/2024 às 15:40:08	Ressalte-se que a apresentação de documentação de habilitação na fase de recurso, portanto intempestiva, não supre as exigências do edital	
Sistema	30/07/2024 às 15:45:02	Finalizando, informamos que o processo será enviado à Autoridade Superior para deliberação, conforme artigo 98, caput, do Decreto Municipal N.ª 383/2023, c/c artigo 71,, da Lei 14.133/2021.	
Sistema	30/07/2024 às 15:58:25	Solicitamos que acompanhem a sessão a partir das 09h00 do dia 31/07/2024.	

31/07/2024 10:20 3 de 8

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
i ' '	Usuário 248.940.952-20 - MARIA DE ALMEIDA SILVA vinculado como responsável/operador da compra.
02/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
	Início da etapa de julgamento de propostas

31/07/2024 10:20 4 de 8

Item 1 - Corretagem - Plano de Saúde

Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Plano de Assistência médico-hospitalar e/ou ambulatorial, procedimentos clínicos, cirúrgicos e obstétricos; atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico de natureza coletiva empresarial, sem carência, com coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado do Pará e, nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, incluída a cobertura assistencial, para atender os funcionários da FCCM e seus dependentes.

Valor estimado: R\$ 541.768,2900 Critério de julgamento: Menor Preço Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.940.***-*0 - MARIA DE ALMEIDA SILVA

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

	Fornecedor			Valor ofertado	Situação
45.901.045/0001-75 - MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não		R\$ 541.768,2900	Fornecedor inabilitado		
	!	R\$ 541.768,2900	Valor negociado:	 Quantidade ofertada:	1

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 09:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2024 09:20:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 541.768,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:55 do dia 02/07/2024.
Sistema	02/07/2024 09:25:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/07/2024 09:25:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:35:46	Bom dia!
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:36:27	Vossa empresa e arrematante do lote deste pregão. Verifique a possibilidade de redução de valor para o referido item/lote.
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:39:57	Senhor Fornecedor, terá 00:10 minutos para manifestação.
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:49:06	Procederemos com a convocação da proposta adequada ao último lance ofertado/negociado da empresa arrematante.

31/07/2024 10:20 5 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:51:24	Ressaltamos que a proposta deve ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:51:43	A proposta deve atender as exigências previstas no Item 5.26 do Edital.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:52:10	Senhor Fornecedor, informamos que a partir deste momento será realizado a convocação do envio do anexo da Proposta Adequada.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 09:53:18	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Convocação de envio do anexo da Proposta	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 11:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 02/07/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 11:55:39	Sr. Pregoeiro, estamos finalizando a proposta. Poderia nos conceder mais 10 minutos?	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 11:59:24	Conforme solicitado e considerando o item 5.23.1. Concederemos o prazo.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:01:02	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Encaminhe a proposta adequada conforme	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:06:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:52 de 02/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:07:49	Anexos enviados. Obrigada Sr. Pregoeiro.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:21:45	Sr. Fornecedor, solicito que acresceste na proposta o prazo de validade, conforme o subitem 5.26.8 do Edital.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:22:30	Abrirei por 10 minutos para o envio do anexo.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:23:24	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Proposta adequada	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:48:03	Senhores Fornecedores, informamos que foi concluída a análise da proposta comercial da empresa arrematante do lote deste pregão.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 12:49:57	Informamos que a sessão será suspensa e retornaremos a partir das 13:30hs, horário de Brasília.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 13:30:11	Boa tarde!	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 13:30:25	Conforme agendado, daremos continuidade a sessão.	

31/07/2024 10:20 6 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 13:30:51	Informamos que a partir deste momento passaremos à fase da aceitação da proposta e em seguida será realizado a convocação para envio dos documentos de habilitação.	
Sistema	02/07/2024 13:33:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2024 13:43:26.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 13:34:22	Abriremos o prazo para convocação dos documentos de Habilitação, caso queira acrescentar mais documentos. Ressalto que os documentos deveram ser encaminhados conforme solicitado em edital.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 13:35:33	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Convocação de envio do anexo dos documentos de habilitação	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 14:21:52	Senhor pregoeiro, gostaria de saber qual o documento está faltando, pois analisando o edital, todos os documentos de habilitação estão anexados, inclusindo atestados de capacidade técnica, cadastramento e autorização na ANS, CREMERJ e RT.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 14:51:26	Sr. Fornecedor, o balanço de 2023 está faltando o termo de abertura e fechamento e os índices, não foi enviado o balanço de 2022 e a certidão de regularidade do FGTS está vencida.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:02:12	e juntamente com os documentos, encaminhe novamente a proposta adequada, com o prazo de validade, superior a 90 dias.	
Sistema para o participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:44:51	Senhor pregoeiro, poderia reabrir o chat que irei reenviar.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:45:08	No tocante ao FGTS, ela pode ser consutlada o site, mas iremos anexar o documento atualizado.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:48:52	Sr. Pregoeiro, inabilitar a empresa irá acarretar em frustação do certame, refazimento e isso não é economico e celere, ou seja, não é eficiente para a Administração Pública.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:49:45	Nós temos todos estes documentos e não foi inserido o balanço de 2022 porque somente o seu edital pede isso. Inclusive sendo ilegal, pois a lei fala em comprovar a capacidade financeira atual. Questões pretéritas (2022) não é crível.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:50:01	Uma inabilitação acarretará em recurso e não sendo aceito, em mandado de segurança.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:51:30	Só deixando registrado para o futuro, foi anexado o Balanço 2023 (periodo 01/01/2023 a 31/12/2023), DRE do mesmo período e comprovante de envio junto a Receita Federal	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 15:56:39	Por fim, considerando que somos a única licitante, pode ser dado o prazo para reenvio da documentação, pois todas as empresas foram inabilitadas. Ou seja, basta reabrir o anexo que iremos inserir tudo que tem interesse e assim demonstrar que temos os documentos requeridos.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 16:03:29	Detalhe: Quando é enviado através do sistema SPEED, não cabe abertura e encerramento.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	02/07/2024 16:34:01	Repiso, basta abrir o anexo que apresentaremos o balanço de 2022 conforme requerido por V.Sº e questão estará resolvida. Se o principio básico da licitação é eficiencia e economicidade, não há porque agir desta forma. Basta ter razoabilidade.	
pelo participante 45.901.045/0001-75	03/07/2024 09:35:20	Prezado(a) pregoeiro(a), respeitamos vossa posição embora discorde completamente. Ate porque não trata-se de documento complementar. Aguardamos decisão para recorrer e futuramente, se não acatado, ingressar com mandado de segurança.	
Sistema	03/07/2024 10:09:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2024 10:19:27.	
Sistema	03/07/2024 10:28:54	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/07/2024.	

31/07/2024 10:20 7 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/07/2024.
Sistema	12/07/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/07/2024 09:05:02	Item aberto para lances.
02/07/2024 09:20:55	Item com etapa aberta encerrada.
02/07/2024 09:20:55	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 541.768,2900.
02/07/2024 09:25:56	Item com etapa fechada encerrada.
02/07/2024 09:25:56	Item encerrado para lances.
02/07/2024 09:53:18	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 11:55:00. Motivo: Convocação de envio do anexo da Proposta adequada
02/07/2024 12:01:02	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 12:15:00. Motivo: Encaminhe a proposta adequada conforme solicitado
02/07/2024 12:06:52	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 finalizou o envio de anexo.
02/07/2024 12:23:24	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 12:34:00. Motivo: Proposta adequada
02/07/2024 13:33:26	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 541.768,2900. Motivo: Proposta conforme .
02/07/2024 13:35:33	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/07/2024 15:38:00. Motivo: Convocação de envio do anexo dos documentos de habilitação
03/07/2024 10:09:27	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 foi inabilitado. Motivo: Não cumpriu as exigências do Edital
03/07/2024 10:09:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
03/07/2024 10:09:55	Fornecedor MAIS SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 45.901.045/0001-75 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/07/2024 10:28:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
29/07/2024 10:45:57	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Após julgamento do recurso, o processo foi encaminhado para a Controladoria do Município CONGEM, que recomendou pelo retorno para julgamento do mérito
31/07/2024 10:20:47	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

31/07/2024 10:20 8 de 8